



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 260/2019**

### **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 2019/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; na Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015; na Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2019/2.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Específico para Curso de Graduação Licenciatura em Letras Português na modalidade a distância 2019/2, nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 9/2017, considera para a reserva de vagas:

1.1.1. a categoria administrativa da unidade educacional na qual o estudante realizou integralmente o Ensino Médio (pública ou particular);

1.1.2. a renda bruta per capita familiar (igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo ou superior a 1,5 salário-mínimo);

1.1.3. a autodeclaração de raça/etnia do candidato (preto, pardo ou indígena).

1.2. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes aos anos de 2015, 2016, 2017 ou 2018.

1.2.1. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. O Processo Seletivo Letras EaD 2019/2 disponibiliza a oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 30 (trinta) para o Polo EaD de Alegrete, 30 (trinta) para o Polo EaD de Caçapava do Sul, 30 (trinta) para o Polo EaD de Dom Pedrito, 30 (trinta) para o Polo EaD de Jaguarão e 30 (trinta) para o Polo EaD de Santana do Livramento.

2.2. O número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo de que trata este Edital divide-se em vagas para:

2.2.1. candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L1 ou simplesmente L1);

2.2.2. candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L9 ou simplesmente L9);

2.2.3. candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L2 ou simplesmente L2);

2.2.4. candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas

públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L10 ou simplesmente L10);

2.2.5. candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L5 ou simplesmente L5);

2.2.6. candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L13 ou simplesmente L13);

2.2.7. candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L6 ou simplesmente L6);

2.2.8. candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa L14 ou simplesmente L14);

2.2.9. candidatos com deficiência independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, ação afirmativa V419 ou simplesmente V419);

2.2.10. quaisquer candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, ampla concorrência ou simplesmente A0).

2.3. São destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas para as ações afirmativas L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 (conforme Lei nº 12.711); 2% (dois por cento) para a ação afirmativa V419 e 48% (quarenta e oito por cento) para a ampla concorrência A0.

<b>Unidade Universitária Polo EAD</b>	<b>Total de Vagas</b>	V419	L1	L9	L2	L10	L5	L13	L6	L14	A0
Alegrete	30	1	3	1	3	1	3	1	2	1	14
Caçapava Do Sul	30	1	3	1	3	1	3	1	3	1	14
Dom Pedrito	30	1	3	1	3	1	3	1	3	1	14
Jaguarão	30	1	3	1	3	1	3	1	3	1	14
Santana do Livramento	30	1	3	1	3	1	3	1	3	1	14

2.4. Terá direito a pleitear as vagas mencionadas nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que:

a)tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

b)tenha obtido certificado de conclusão de curso com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.5. Não terá direito a pleitear as vagas mencionadas nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que tiver cursado em parte ou concluído o Ensino Médio em escola particular, mesmo que tenha recebido bolsa de estudo (integral ou parcial) nesse período.

2.6. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas), em obediência ao que define a sua regulamentação (Decreto nº 7.824/2012, art. 2º, parágrafo único e Portaria Normativa MEC nº 18/2012, art. 2º, inciso II), são consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público brasileiro, da rede municipal, estadual ou federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6.1. Não se enquadram como escolas públicas e, portanto, não permitem que seus egressos se beneficiem das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) as instituições:

- I. particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo gratuitas ou quando o estudante tenha recebido bolsa integral;
- II. criadas ou incorporadas pelo poder público, mas mantidas ou administradas pelo setor privado;
- III. estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país; ou
- IV. que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição do item 2.7.

2.7. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com os resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2015, 2016, 2017 ou 2018, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, V419 e A0.

2.8. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.

2.9. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, após a redistribuição de que trata o Item 2.8 deste edital, elas serão destinadas aos candidatos inscritos na ampla concorrência A0.

2.10. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa V419, elas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência A0.

2.11. O candidato classificado em qualquer vaga destinada às ações afirmativas L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14 e V419 que não conseguir comprovar esta condição no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

2.12. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer ação afirmativa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo Letras EaD 2019/2 quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM em 2015, 2016, 2017 ou 2018.

3.2. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> no período definido no cronograma deste edital.

3.3. O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o Polo EaD pretendente e os resultados obtidos no ENEM 2015, 2016, 2017 ou 2018, por meio do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1. O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.

3.3.2. O candidato deverá indicar uma única opção de polo onde deseja realizar o curso, por ordem de preferência.

3.3.3. O candidato deverá indicar uma única e definitiva opção de ações afirmativas ou de ampla concorrência. O candidato que se enquadrar em mais de uma ação afirmativa descrita no item 2.2 deste Edital deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

3.4. Havendo vagas não preenchidas em qualquer um dos polos e inexistência de suplentes, essas vagas poderão ser distribuídas proporcionalmente entre os demais polos que tenham lista de suplentes.

### **4. DAS LISTAS DE SELECIONADOS E SUPLENTE**

4.1. As listas de selecionados e suplentes serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição, dentro de cada um dos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14, V419 e A0.

4.2. Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na redação;
- b) maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;

e) maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias;

f) menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015.

4.3. As listas de selecionados e suplentes serão publicadas no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/graduacao/> na data definida no cronograma deste edital.

4.4. A matrícula dos selecionados será realizada na Secretaria Acadêmica do Polo EaD escolhido pelo candidato no momento da inscrição, conforme data e horário estabelecidos no cronograma deste edital.

4.5. O critério estabelecido para o preenchimento das vagas obedecerá ao disposto no art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.

4.6. Havendo disponibilidade de vagas após a etapa de matrícula serão divulgadas novas listas de selecionados, obedecendo à ordem de suplentes.

4.7. Poderão ser divulgadas novas listas de selecionados até a data de encerramento do processo de matrícula, prevista no cronograma deste edital.

4.8. Havendo vagas não preenchidas em qualquer um dos polos e inexistência de suplentes, essas vagas serão distribuídas proporcionalmente ao número de inscrições entre os demais polos.

4.9. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 da Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. Na data e no horário estabelecidos neste edital, o candidato selecionado ou seu representante legal ou procurador instituído deve comparecer na Secretaria Acadêmica do Polo EaD escolhido no momento da inscrição para a realização da matrícula.

5.1.1. O candidato deverá fornecer o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP;

5.1.2. A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.

5.2. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará a perda de vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.3. Implicam a perda da vaga: o não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a matrícula ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados.

5.4. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados.

5.5. Para fins de matrícula, a entrega da documentação do candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do documento original.

5.6. A cópia autenticada só será necessária em caso de não apresentação de documento original.

5.7. O prazo máximo para entrega de eventuais documentos pendentes será de dois dias úteis a contar da data da matrícula, de acordo com os horários de expediente da Secretaria Acadêmica do Polo EaD da UNIPAMPA em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após esse prazo, o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.8. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando ele apresentar toda a documentação exigida conforme item 5 (cinco) deste edital.

5.9. O candidato deverá apresentar declaração de não ocupação de vaga em outra Instituição Federal de Ensino Superior.

5.9.1. O candidato que possuir vínculo ativo em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou for beneficiário de bolsa do PROUNI deverá apresentar comprovante de cancelamento do vínculo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da documentação na Secretaria do Polo EaD, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

5.10. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

5.11. Poderão ser realizadas novas chamadas de suplentes até o preenchimento total de vagas que consta neste edital.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

6.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

6.1.1. A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do documento original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF (para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral do CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp§>);
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral§>);
- e) foto 3×4 atual;
- f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- g) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão.

6.1.2. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA:

Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

(L1 e L9) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório, no caso de não apresentação de documento original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF (para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral do CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp§>);
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral§>);
- e) foto 3×4 atual;
- f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

g) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

h) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia fotostática simples acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

– O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média de 1,5 salário-mínimo per capita deverá apresentar e entregar cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos listados nos itens a seguir.

– Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha/do lar:

- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia fotostática simples acompanhada do original da primeira página em que constam contratos de trabalho;
- declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) com assinaturas.

B) Assalariado/carteira assinada/servidor público:

- três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo com CNPJ da empresa;
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente;
- declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico):

- declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório;
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos:

- declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC;
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente;
- última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte;

- declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

E) Aposentado e/ou pensionista:

- três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia fotostática simples acompanhada do original do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;
- declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

F) Desempregado:

- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia fotostática simples acompanhada do original do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente;
- comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural:

- declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários);
- as duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), completa, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro);
- declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega;
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, o último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/microempresário/comerciante formal:

- declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de recadastramento do CPF;
- declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ);
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar:

- certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade;
- certidão de casamento dos pais;
- atestado de óbito, no caso de pais falecidos;
- comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados:

- se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo juiz de direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR REFERENTES AOS TRÊS ÚLTIMOS MESES.

(L2 e L10) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

– A matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório, no caso de não apresentação de documento original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF (para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral do CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- g) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- h) autodeclaração sobre sua raça/etnia;
- i) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia fotostática simples acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

– O candidato que se inscrever e atender o grupo de renda familiar média de 1,5 salário-mínimo per capita deverá apresentar e entregar cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório dos seguintes documentos listados nos itens a seguir.

– Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e dos demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /do lar:

- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia fotostática simples acompanhada do original da primeira página em que constam contratos de trabalho;

- declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) com assinaturas.

B) Assalariado/carteira assinada/servidor público:

- os três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa;
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente;
- declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

C) Economia informal (trabalho informal e/ou aquele que faz bico):

- declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório;
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos:

- declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC;
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia autenticada do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente;
- última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte;
- declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

E) Aposentado e/ou pensionista.

- três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público;
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia fotostática simples acompanhada do original do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco;
- declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega.

F) Desempregado:

- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, cópia fotostática simples acompanhada do original do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente;
- comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural:

- declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários);
- as duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), completa, com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro);
- declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega;
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, o último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/microempresário/comerciante formal:

- declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal), completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega ou comprovante de recadastramento do CPF;
- declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos dois anos (IRPJ);
- carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) documentação complementar:

- certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade;
- certidão de casamento dos pais;
- atestado de óbito, no caso de pais falecidos;
- comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados:

- se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo juiz de direito. No termo, deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR REFERENTES AOS TRÊS ÚLTIMOS MESES.

(L5 e L13) - Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

– A matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório, no caso de não apresentação de documento original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

- c) CPF (para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral do CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) foto 3×4 atual;
- f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- g) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- h) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia fotostática simples acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

(L6 e L14) – Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

– A matrícula será realizada mediante apresentação de cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório, no caso de não apresentação de documento original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF (para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral do CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) foto 3×4 atual;
- f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- g) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão.
- h) autodeclaração sobre sua raça/etnia;
- i) para candidatos com deficiência: laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia fotostática simples acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou

desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

(V419) – Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa portadora de deficiência, nos termos deste edital, deverão apresentar e entregar cópia fotostática simples acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório, no caso de não apresentação de documento original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF (para comprovação da situação cadastral no CPF, a instituição consultará o comprovante de situação cadastral do CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.);
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para comprovação da quitação eleitoral, a instituição consultará a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) foto 3×4 atual;
- f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- g) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- h) laudo médico mediante apresentação e entrega de cópia fotostática simples acompanhada do original emitido nos últimos 12 (doze) meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

6.2. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO**

7.1. O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/graduacao/> na data prevista no cronograma deste Edital.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá enviá-lo para o endereço eletrônico [ead.coord@unipampa.edu.br](mailto:ead.coord@unipampa.edu.br) no período definido no cronograma deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo e que não sejam enviados para o endereço eletrônico indicado.

7.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recursos.

7.5. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/graduacao/>, na data indicada no cronograma deste Edital.

## **8. CRONOGRAMA**

Inscrições	De 04/07/2019 até 22/07/2019
Divulgação do resultado provisório	A partir de 24/07/2019
Prazo limite para recurso	26/07/2019
Divulgação do resultado final dos aprovados	01/08/2019
Matrícula dos candidatos selecionados	De 05/08/2019 até 07/08/2019 das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30
Publicação da primeira chamada de suplentes (se houver)	08/08/2019
Matrícula dos candidatos da primeira chamada de suplentes (se houver)	De 12/08/2019 até 14/08/2019 das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da UNIPAMPA (<https://sites.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/graduacao/>).

9.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, neste edital e em outros que forem publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

9.3. É responsabilidade exclusiva do candidato:

9.3.1. a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos, a verificação dos documentos exigidos para a matrícula bem como os respectivos horários de atendimento nas Secretarias acadêmicas dos Polos EAD;

9.3.2. acompanhar, por meio do portal da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da UNIPAMPA (<https://sites.unipampa.edu.br/ead/processos-seletivos-ead/graduacao/>) eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.4. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

9.5. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Letras EaD 2019/2.

Bagé, 02 de julho de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor

## ANEXO A - ENDEREÇOS E TELEFONES DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS DOS POLOS EAD

CAMPUS	Endereço
Alegrete	Av. Tiaraju, 810 – Bairro: Ibirapuitã. Telefone: (55) 3421-8400

CAMPUS	Endereço
Caçapava do Sul	Av. Pedro Anunciação, 111 – Bairro: Vila Batista. Telefone: (55) 3281-9000
Dom Pedrito	Rua Vinte e Um de Abril, 80 – Bairro: São Gregório. Telefone: (53) 3243-7300
Jaguarão	Rua Conselheiro Diana, 650 – Bairro: Kennedy. Telefone: (53) 3266-9400
Santana do Livramento	Rua Barão do Triunfo, 1048. Telefone: (55) 3967-1700



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 02/07/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0108643** e o código CRC **1F9A4FA5**.

Referência: Processo nº 23100.012067/2019-82

SEI nº 0108643